MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
(PROJETO DE LEI Nº 001/2026)

O presente Projeto de Lei nº 001/2026 tem por finalidade dispor sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026 para os servidores públicos municipais de Verdejante, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, em estrita observância ao que dispõe a Constituição Federal e a legislação vigente.

A iniciativa busca adequar a remuneração mínima dos servidores municipais ao valor do salário mínimo nacional estabelecido para o exercício de 2026, garantindo a preservação do poder aquisitivo, a dignidade do trabalhador e a observância do princípio da irredutibilidade salarial. Trata-se de medida necessária e obrigatória, uma vez que nenhum servidor público pode perceber remuneração inferior ao salário mínimo legalmente fixado.

Além disso, a proposição reforça o compromisso da Administração Pública Municipal com a valorização do servidor, reconhecendo seu papel essencial na prestação de serviços públicos à população, bem como assegura tratamento isonômico entre servidores ativos, aposentados e pensionistas, evitando distorções remuneratórias e eventuais questionamentos jurídicos.

Ressalte-se, ainda, que a adequação proposta observa os limites e parâmetros da responsabilidade fiscal e do decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, estando compatível com a capacidade financeira do Município, conforme as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, evidencia-se o relevante interesse público da matéria, razão pela qual se submete o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO:08264881459

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO:08264881459
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO:08264881459
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.15 13:48:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, para os servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Verdejante, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Verdejante, Estado de Pernambuco, inclusive inativos e pensionistas.

Art. 2º A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, para o valor de 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) em todo âmbito municipal.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

§ 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 3º Fica encarregada a Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e finanças, a proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

Art. 3º Para fazer face às despesas com a presente lei, serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor, ficando, desde já, autorizada a suplementação caso seja necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

Verdejante, Pernambuco, 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO:08264881459

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO:08264881459
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO:08264881459
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.15 13:49:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO
Prefeito